



LEI N° 1.484, DE 19 DE MAIO DE 1956

Dá os nomes de «Miguel Alves Feitosa Filho» e «Francisco Alves Feitosa» a ruas da cidade.

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica denominada, «Miguel Alves Feitosa Filho», a via que, tendo início na Rua Abolição e terminando na auto-estrada de Valinhos, abrange as ruas 19 da Vila Joaquim Ignácio e 9 do Jardim das Oliveiras.

Artigo 2º — Fica denominada, «Francisco Alves Feitosa», a rua 20 da Vila Joaquim Ignácio, a qual, tendo início na rua 17, termina na rua 1.

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 19 de maio de 1956.

Ruy Hellmeister Novaes
Prefeito Municipal

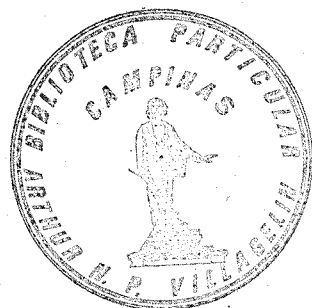
Eng. Paulo Silva Pinheiro
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 19 de maio de 1956.

O Diretor-Substituto,
Alvaro Ferreira da Costa

RUA MIGUEL ALVES FEITOSA FILHO

Lei nº 1484 de 19-maio-1956



Miguel Alves Feitosa Filho, campineiro, filho do professor Miguel Alves Feitosa e de d. Amazilia de Castro Ferraz. Desde criança demonstrou pendores para a Arte conquistando inumeros admiradores com seus primeiros trabalhos.

Dedicando-se ao retrato e à Natureza Morta, em 1907 enviou quadros para o Salão de Belas Artes no Rio de Janeiro, conquistando Menção Honrosa. Nesse mesmo ano realizou uma exposição no Centro de Ciências, Letras e Artes, sendo contemplado com uma bolsa de estudos pelo governo do Estado. Seguindo para Florença, estudou com Arturo Carochi, seguindo depois para a França onde, em Paris cursou a Academia Julien, com grande aproveitamento.

Incompatibilizado com o clima europeu, atacado por insidiosa molestia, foi obrigado a regressar ao Brasil, falecendo em viagem, a 9 de novembro de 1909, justamente quando o navio entrava na barra do Rio de Janeiro. Referindo-se a esse artista o grande escritor Coelho Neto dizia: "O Miguel tem talento e ambição de gloria, vencerá".

(Extraído de fls. 11 do Suplemento "Historia de Campinas", nº 19 de 20-março-1969, de autoria de José de Castro Mendes, publicado no "Correio Popular")

anpv/08/1984.